

**RESOLUÇÃO DO (A) PREFEITURA DO CAMPUS Nº 0010/2017**

Designação dos fiscais técnicos dos Contratos 1015/2016, 1016/2016 e 1017/2016, celebrados entre a Fundação Universidade de Brasília e as empresas TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME e IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, respectivamente.

**O PREFEITO DO CAMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666/93, e o constante dos autos dos processos n. 23106.018739/2017-41 e 23106.000895/2015-94;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **Geraldo Amorim da Silva** (PRC/DISER), para atuar como gestor e os servidores **Rodrigo Luis Mendes de Oliveira** (PRC/DISER) e **Roberto Wellington de Sousa Moura** (PRC/DISER/CTR), para atuarem como fiscais técnicos dos Contratos 1015/2016, 1016/2016 e 1017/2016, celebrados entre a Fundação Universidade de Brasília e as empresas TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME e IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, para a prestação dos serviços continuados de manutenção operacional, preventiva e corretiva, assistência de socorro mecânico-elétrico/reboque, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos leves e pesados que compõem a frota da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

Art.2º Compete ao gestor do contrato às atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas de gestão ao processo de gestão do Contrato.

Art.3º Compete ao fiscal técnico do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação dos serviços, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito do *Campus*.

Art.5º Revogar a Resolução n. 0002/2016.

Art.6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) Universitário(a) da Prefeitura do Campus**, em 21/02/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869065** e o código CRC **86337282**.

---

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

**Referência:** Processo nº 23106.018739/2017-41

SEI nº 0869065

---

Criado por [j.reis.22@hotmail.com](mailto:j.reis.22@hotmail.com), versão 12 por [j.reis.22@hotmail.com](mailto:j.reis.22@hotmail.com) em 21/02/2017 09:24:46.